



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 18/09/25, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

DECRETO Nº 1.303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado a Paróquia **Nossa Senhora das Graças** representada pelo Administrador Paroquial **padre Marcelo Cardoso de Sá**, o fechamento da Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho esquina a com a Rua Joaquim José dos Santos e esquina com a Rua Eliezer Pena, nesta cidade de São João do Paraíso/MG, para a realização de Show e Barraquinhas em comemoração à criação da Paróquia Nossa Senhora das Graças, **nos dias 10 e 11 de outubro de 2025**.

Art. 2º – A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 18 de setembro de 2025.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG